



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37/2026

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 751 de 2026, de 15 de maio de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.002 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

23.695.0017.2094 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7030-0000 – Recursos Ordinários (livres) 2.000,00

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.002 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

23.695.0017.2094 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

7040-0000 – Recursos Ordinários (livres) 1.000,00

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

12.002 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

23.695.0017.2094 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7050-0000 – Recursos Ordinários (livres) 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Cancelamento das seguintes

Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2056 – Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3630 - 0000 – Recursos Ordinários (livres) 3.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2056 – Manutenção da Infraestrutura Turística e Ambiental

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3650 - 0000 – Recursos Ordinários (livres) 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR

TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de maio de 2026.

Tribuna de Cianorte
Edição: 9605
Página: B-1
Data: 20/05/2026

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:79684939
949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR
RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, CN=PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949, O=ICP-Brasil, OU=
(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.19 14:26:57 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis